



PORTARIA Nº 189/89 023

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto em CARTA EMTU/DP nº 1102/043-A/88, de 30/05/88,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 4º, 40 e 72, V do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife aprovado pelo Decreto nº 6.392/80 e suas posteriores alterações,

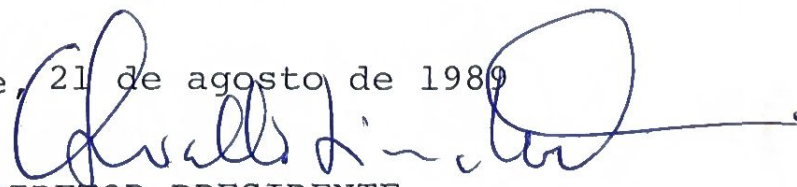
R E S O L V E:

I - Revogar a permissão da linha R-831 AGUAZINHA, concedida a RODOVIÁRIA MACHADO LTDA.

II - A linha de que trata o item anterior será operada nos mesmos prazos e condições pelo CONSÓRCIO VERA CRUZ / SANTA CRUZ.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO